

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes
legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 690

Ementa:- Que anula e suplementa verbas constantes da Lei Orçamentária vigente, dotação do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$30.205,00 (trinta mil, duzentos e cinco cruzeiros) para suplementação de dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
<u>Poder Legislativo</u>		
Encargos Diversos	3140.01	Cr\$ 10.000,00
Subsídios Vereadores	3111.01	20.205,00
T O T A L		Cr\$ 30.205,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura referente ao artigo anterior serão compreendidos conforme amparo legal constante da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 nos itens II, III e IV do § 1º artigo 43, anulação total e parcial de dotações assim discriminadas.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
<u>Poder Legislativo</u>		
Eq. e Instalações	4130.01	Cr\$ 10.000,00
Pessoal Civil	3111.01	20.205,00
T O T A L		Cr\$ 30.205,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 8/12/76

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito

